



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

Rua Dona Miminda, 521, Centro, Tanque do Piauí, PI - CEP 64512-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Tanque Piauí, 08 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
Aprovado () Rejeitado por _____
Unanimidade
dos Presentes
Em *12/04/2024*
Presidente da Câmara _____

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, no Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e a mesa sanciona o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição salarial a todos os Servidores e Empregados Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Tanque do Piauí, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, para o Exercício Financeiro de 2024, correspondente a atualização baseada na inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses (Janeiro/2023 a Dezembro/2023), no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais), conforme índices do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE;

Art. 2º - A recomposição concedida Servidores e Empregados Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Tanque do Piauí, que percebem remuneração equivalente ao salário mínimo vigente do ano de 2023,





CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Miminda, 521, Centro, Tanque do Piauí, PI - CEP 64512-000

o percentual de recomposição seguirá o índice de reajuste do salário mínimo em vigor no ano de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Plenário da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, 08 de abril de 2024.


RAIMUNDO LINDOMAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


MARIA JOSE DE SOUSA
VICE PRESIDENTE


ANTONIO SOARES LUSTOSA
1º SECRETARIO